

**Aditivo - CASA CIVIL**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, e a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**, empresa especializada na prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustível, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Casa Civil.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. Constitui objeto do presente **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021 a prorrogação da vigência** do instrumento contratual por mais **12 (doze) meses**, com fundamento no artigo **57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993**, bem como a aplicação de um **desconto adicional na taxa de administração**, que atualmente é de **(-4,15%)**, acrescendo-se um **desconto de (-0,28%)**, totalizando **(-4,43%)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Baseando no subitem 06.2 Cláusula Sexta do Contrato nº 002/2021 (SEI nº 000020529896), prorroga-se por mais 12 (doze) meses, contados de **21/05/2025 a 21/05/2026**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, estando sua eficácia condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS.

3.1.1. O valor total estimado no presente Quarto Termo Aditivo é de R\$ 28.946,24 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), bem como o desconto da taxa de administração(%) em -4,43%, conforme planilha de quantidade e preços:

ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL (Litros)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
1	Etanol	Litro	9.000	2,84	25.560,00
2	Gasolina Comum	Litro	1.200	3,94	4.728,00
3	Taxa de Administração (%)				
					-4,43%
					30.288,00
					- 1.341,75
					28.946,24

3.1.2. Nos preços propostos estão incluídos todos os custos, transportes, carga e descarga de materiais, despesas de execução, mão de obra, leis sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam sobre os serviços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa deste aditivo correrá por conta da dotação nº. 2025.11.01.04.122.4200.4243.03, elementos de despesa nº. 3.3.90.30.04 e 3.3.90.30.06, empenhados nas notas de nº. 00072, datada 01/04//2025 e nº 00073, datada 01/04/2025.

NATUREZA DE DESPESA	PDF	DATA DE EMISSÃO
---------------------	-----	-----------------

3.3.90.30.04 - etanol	2025.1101.00013	01/04/2025
3.3.90.30.06 - gasolina	2025.1101.00014	01/04/2025

4.2. O valor total é de R\$ 28.946,24 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), tendo o valor estimado para o exercício de 2025 é de R\$ 17.608,98 (dezessete mil, seiscentos e oito reais e noventa e oito centavos) e o valor estimado para o exercício de 2026 é de R\$ 11.337,26 (onze mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (SEI nº 71648052).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original (SEI nº 000020529896), não modificadas por este instrumento.

5.2. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente **Quarto Termo Aditivo**, para todos os fins de direito, depois de lido e conferido.

CONTRATANTE:

Jorge Luís Pinchemel
Secretário de Estado da Casa Civil

CONTRATADA:

Vitor Flores de Deus
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **VITOR FLORES DE DEUS**, Usuário Externo, em 07/04/2025, às 16:07, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE LUIS PINCHEMEL**, Secretário (a) de Estado, em 08/04/2025, às 15:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 72919907 e o código CRC **D62B2F99**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .



Referência: Processo nº 202100013000048



SEI 72919907